

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	2049
Direcção-Geral de Geologia e Minas	2049
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	2049
Instituto Português da Qualidade	2050

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	2058
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	2058
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	2058
Junta Autónoma de Estradas	2058

Ministério da Saúde

Hospital de São João	2058
Hospital Distrital de Santarém	2058
Hospital Psiquiátrico do Lorvão	2058

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Instituto do Emprego e Formação Profissional	2059
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	2059

Ministério do Mar

Junta Autónoma do Porto de Aveiro	2059
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar	2059

Região Autónoma da Madeira

Resolução 5/92/M (2.ª série):

Declara de utilidade pública a parcela do imóvel necessária ao Plano de Pormenor do Cuibem e autoriza a Câmara Municipal do Funchal a dela tomar posse administrativa	2067
---	------

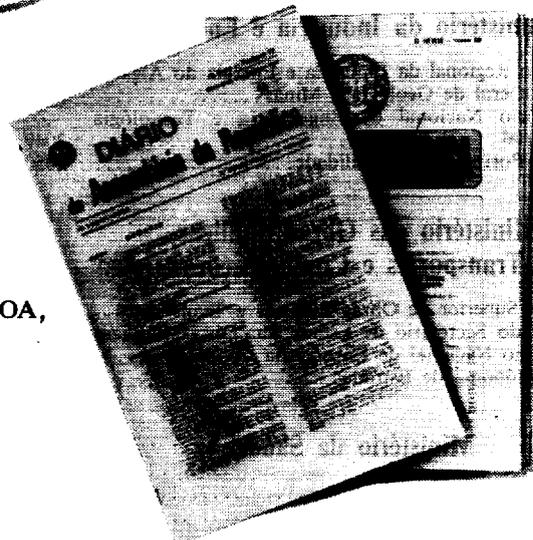
Tribunal de Contas	2067	Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física, da Universidade do Porto	2075
Oficinas Gerais de Material Aeronáutico	2067	Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto ...	2075
Instituto Hidrográfico	2068	Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto ...	2076
Universidade Aberta	2068	Faculdade de Letras da Universidade do Porto	2076
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	2068	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	2076
Universidade de Aveiro	2068	Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	2076
Universidade de Coimbra	2069	Serviços Sociais da Universidade Técnica de Lisboa	2076
Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra ...	2069	Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	2076
Universidade de Lisboa	2070	Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	2076
Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa	2071	Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa	2076
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa....	2071	Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa	2076
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	2072	Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	2077
Universidade Nova de Lisboa	2072	Escola Superior de Belas Artes de Lisboa	2077
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	2073	Escola Superior de Belas Artes do Porto	2078
Instituto de Higiene e Medicina Tropical, da Universidade Nova de Lisboa	2073	Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana	2078
Universidade do Porto	2074		
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	2075		

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE E UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIADelegação Regional da Indústria
e Energia do Algarve

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se os interessados ao concurso de terceiro-oficial do quadro da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 19, de 23-1-92, de que a lista dos candidatos admitidos se encontra afixada, a partir da data de publicação deste aviso no DR, na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, Rua de Francisco Horta, 9, em Faro.

11-2-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de ingresso para preenchimento de três lugares de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 4 (área de secretariado e tradução), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 245, de 24-10-91, e homologada por despacho de 7-2-92, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

Serviço de Fomento Mineiro, Rua de Diogo do Couto, 1, 1100 Lisboa.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de três dias.

Aviso. — 1 — A Direcção-Geral de Geologia e Minas pretende recrutar, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por seis meses, renováveis, nos termos do art. 18.º, do n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pessoa para prestar serviço como motorista de pesados.

2 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com a escolaridade obrigatória e conhecimentos relacionados com o conteúdo funcional.

3 — Conteúdo funcional — condução do autocarro privativo da DGGM, o que exige, além da profissionalização, o averbamento de condutor de serviços públicos, bem como da sua manutenção.

4 — O local de trabalho situa-se em São Mamede de Infesta.

5 — A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 135.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral de Geologia e Minas e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, para a sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.

6 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que considere relevante.

6.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias, contados a partir da data da publicação deste aviso no DR.

8 — A selecção será feita mediante:

- a) Apreciação curricular;
- b) Entrevista.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média (simples ou ponderada) das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

11-2-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial

Por despachos de 6-2-92 do vice-presidente do LNETI:

Mário Barroso de Moura, assistente de investigação contratado deste Laboratório — autorizado o regresso ao regime de tempo completo, ao abrigo do disposto no art. 9.º do Dec.-Lei 167/80, de 20-5. Maria Teresa Rodrigues de Almeida Coutinho Domingues Guardado, Maria Madalena Rocha Pires Mendes Godinho e Jorge Carlos da Rocha Leal, assessores do quadro de pessoal deste Laboratório — nomeados definitivamente assessores principais da carreira técnica superior (área de engenharia e ciências exactas) do mesmo quadro, precedendo concurso público.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 10-2-92 do presidente do LNETI:

Nomado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Maria Isabel Flausino de Paiva, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Dr. Júlio Pistachini Galvão, investigador-coordenador do quadro de pessoal do LNETI e director do Instituto de Novas Tecnologias Energéticas do mesmo organismo, por delegação do seu presidente, ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Vogais:

Dr. António Manuel Marques Ortins de Bettencourt, investigador principal do quadro de pessoal do LNETI e director do Departamento de Protecção e Segurança Radiológica do mesmo organismo.

Dr.ª Maria Manuela da Cruz Godinho Ribau Teixeira, investigadora principal do quadro de pessoal do LNETI. Engenheira Filomena Hermínia Bartolomeu José, investigadora auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.

Dr. Armando Joaquim da Conceição Severo, investigador auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela estagiária de investigação Isabel Maria Fernandes Cordeiro dos Santos, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Peixoto Cabral, investigador-coordenador do quadro de pessoal do LNETI, por delegação do seu presidente, ao abrigo do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Vogais:

Doutor Manuel José Duarte Leite de Almeida, investigador auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.

Prof.ª Doutora Maria Teresa Nogueira Leal da Silva Duarte, professora auxiliar do Departamento de Engenharia Química do Instituto Superior Técnico.

Doutora Ângela Maria Andrade Teixeira dos Santos Domingos, investigadora principal do quadro de pessoal do LNETI.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

Nomado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo estagiário de investigação Jorge Manuel Palma Correia, com a seguinte constituição, nos termos do disposto nos arts. 19.º, n.º 2, e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Doutora Maria Adelaide Moreira Brandão, investigadora-coordenadora do quadro de pessoal do LNETI, por delegação do seu presidente, ao abrigo do disposto nos arts. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

Vogais:

Engenheiro Jorge Alberto Gil Saraiva, investigador principal do quadro de pessoal do LNETI e director do Departamento de Energias Renováveis do LNETI.

Doutor Engenheiro Arnaldo Jorge de Paiva Cruz Costa, investigador auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.

Doutora Luísa Maria Álvares Duarte Almeida Abrantes, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Filomena Gomes Ferreira Cruz Camões, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

A data e o local da realização das provas serão marcados por edital do presidente do júri.

10-2-92. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Instituto Português da Qualidade

Desp. IPQ 3/92. — Em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do Desp. 101/89, de 4-9, do Ministro da Indústria e Energia, são estabelecidos os seguintes valores para os custos dos ensaios relativos à certificação de fios e cabos eléctricos isolados segundo o Sistema HAR:

1 — Tabela de preços dos ensaios de concessão da marca |np| (HAR):

1.1 — Cabos com isolamento de PVC:

Tipo de fio ou cabo:	Ensaio por amostra
HO5V — U.....	65 500\$00
HO5V — K.....	65 500\$00
HO5V — F.....	65 500\$00
HO5V2 — U.....	71 500\$00
HO5V2 — K.....	71 500\$00
HO7V — U.....	71 500\$00
HO7V — R (secção ≤ 25 mm ²).....	71 500\$00
(secção > 25 mm ²).....	74 500\$00
AO7V — R (secção > 400 mm ²).....	77 000\$00
HO7V — K (secção ≤ 25 mm ²).....	71 500\$00
(secção > 25 mm ²).....	74 500\$00
HO7V3 — U.....	71 500\$00
HO7V3 — R (secção ≤ 25 mm ²).....	71 500\$00
(secção > 25 mm ²).....	74 500\$00
HO7V3 — K (secção ≤ 25 mm ²).....	71 500\$00
(secção > 25 mm ²).....	74 500\$00
HO3VH — Y.....	67 500\$00
HO3VH — H.....	89 000\$00
AO3VH — F.....	89 000\$00
HO3VV — F.....	149 000\$00
AO3VV — F.....	149 000\$00
HO3VVH2 — F.....	142 500\$00
HO5VV — F (2 e 3 condutores).....	149 000\$00
(4 e 5 condutores).....	153 500\$00
AO5VV — F (2 e 3 condutores).....	149 000\$00
(4 e 5 condutores).....	153 500\$00
AO5VV — U (2 e 3 condutores).....	144 500\$00
(4 e 5 condutores).....	149 000\$00
AO5VV — R (2 e 3 condutores).....	149 000\$00
(4 e 5 condutores).....	153 500\$00
HO5VVH2 — F.....	142 500\$00
HO5VVH6 — F (até 12 condutores).....	164 500\$00
(de 13 a 24 condutores).....	184 500\$00
HO7VVH6 — F (até 12 condutores).....	164 500\$00
(de 13 a 24 condutores).....	184 500\$00
HO5VVD3H6 — F (até 12 condutores).....	164 500\$00
(de 13 a 24 condutores).....	184 500\$00
HO7VVD3H6 — F (até 12 condutores).....	164 500\$00
(de 13 a 24 condutores).....	184 500\$00

1.1 — Cabos com isolamento de borracha:

Tipo de fio ou cabo:

HO5S — U.....	54 000\$00
HO5S — K.....	54 000\$00
HO5SJ — K.....	61 500\$00
HO7G — U.....	61 500\$00
HO7G — R (secção ≤ 25 mm ²).....	64 500\$00
(secção > 25 mm ²).....	67 500\$00
HO7G — K (secção ≤ 25 mm ²).....	64 500\$00
(secção > 25 mm ²).....	67 500\$00
HO3RT — F.....	120 500\$00
HO5RR — F (2 e 3 condutores).....	143 000\$00
(4 e 5 condutores).....	147 500\$00
HO5RN — F (2 e 3 condutores).....	172 500\$00
(4 e 5 condutores).....	178 500\$00
HO5RNH2 — F.....	172 500\$00
HO7RN — F (1, 2 e 3 condutores).....	172 500\$00
(4 e 5 condutores).....	178 500\$00
HO5RTD5 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00

Ensaio por amostra

HO7RTD5 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00
HO5RND5 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00
HO7RND5 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00
HO5RTD3 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00
HO7RTD3 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00
HO5RND3 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00
HO7RND3 — F (até 12 condutores).....	184 000\$00
(de 13 a 24 condutores).....	204 000\$00

Nota. — Para cada tipo de cabo, o número de amostras a ensaiar, na concessão, incidirá sobre o número de amostras especificadas no quadro 1 do anexo 5 do documento permanente CENELEC MC-3.

2 — Tabela de preços dos ensaios de acompanhamento:

Produção — Km	Número de tipos de fios ou cabos certificados			
	1	2-5	6-10	> 10
< 1 200 ..	306 000\$00	408 000\$00	-	-
> 1 200 ..	408 000\$00	612 000\$00	957 000\$00	1 351 500\$00
< 3 200 ..				
> 3 200 ..	612 000\$00	1 020 000\$00	1 614 500\$00	2 153 000\$00
< 8 000 ..				
< 8 000 ..	816 000\$00	1 404 000\$00	2 153 000\$00	2 990 000\$00

No caso de utilização, por parte do fabricante, do método de controlo estatístico de qualidade, os preços acima referidos serão reduzidos de 40 %.

3 — Aos preços indicados acresce o IVA.

Os valores resultantes da aplicação deste despacho serão pagos directamente ao laboratório de ensaios.

Este despacho substitui o Desp. IPQ 31/91 e entra imediatamente em vigor.

10-2-92. — O Presidente, *Cândido dos Santos*.

Por despacho de 31-1-92 do Secretário de Estado da Indústria:

Licenciado Vicente Dias Martins, técnico superior principal do quadro único do Ministério da Educação — nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do quadro de pessoal deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir de 1-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-12-91. — O Chefe de Divisão de Serviços de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

Aviso n.º 2/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para o preenchimento de seis lugares da carreira técnico-profissional, nível 3, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe (área funcional: secretariado, documentação, informação e relações públicas) do quadro de pessoal deste Instituto, a que se refere o mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10:

1 — Distribuição por quotas — cinco destes lugares destinam-se aos auxiliares técnicos aprovados em concurso de habilitação e um lugar a indivíduos vinculados e possuidores das habilitações literárias exigidas por lei.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas mencionadas, cessando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec. Regul. 32/87, de 18-5, com a alteração constante no DR, 2.ª, 47, de 20-9-91.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico auxiliar executar, a partir de orientações e instruções precisas, tarefas de apoio técnico a dirigentes e técnicos nos domínios de secretariado, documentação, informação e relações públicas.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, Lisboa, tendo como condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Vencimento — o vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso todos os indivíduos vinculados à função pública e o pessoal abrangido pelo n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, desde que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos especiais:

- a) Para cinco lugares são requisitos obrigatórios ser auxiliar técnico posicionado no 3.º escalão ou superior da nova estrutura salarial e aprovado em concurso de habilitação;
- b) Para o restante lugar deverão os candidatos possuir curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de nove anos de escolaridade, ou o curso complementar do ensino secundário, nos termos do Desp. Norm. 140-A/78, de 22-6.

7.2 — Requisitos gerais — todos os candidatos deverão estar nas condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada por entrevista.

9 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado.

10 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Concurso a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o concorrente considere para apreciação do seu mérito, designadamente a classificação de serviço, de acordo com os requisitos constantes do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, os quais só serão tidos em consideração se devidamente comprovados.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo; antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- e) *Curriculum vitae*.

11.1 — É dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais para os candidatos do quadro de pessoal deste Instituto.

12 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — engenheiro José Manuel Gomes Pereira Martins, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheiro Valdemar Simões Afonso Lopes, chefe de divisão.

Designer Alda do Lago Cruz Rosa, assessora.

Vogais suplentes:

Designer Regina Maria Gil de Andrade, técnica especialista principal.

Engenheira Maria Aline Garcia Fonseca Moncada Sousa Mendes Pareira Cortez, técnica superior de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

6-2-92. — O Chefe de Divisão de Serviço de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

Aviso n.º 3/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira administrativa, do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — o concurso é válido por um ano e visa o preenchimento da vaga mencionada e outra que venha a ocorrer dentro daquele prazo de validade.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao segundo-oficial funções de natureza executiva enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativo a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente administração de pessoal, contabilidade, expediente, dactilografia e arquivo.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser opostos ao concurso:

Os terceiros-oficiais com o mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;

Os indivíduos que se encontrem nas condições previstas nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Pedro Jesus da Silva de Pina Manique, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Guilhermina Martins dos Santos Carvalho Martins, chefe de repartição.

Maria de Lourdes da Silva Paz Silvestre, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Eugénia Pinto da Cruz, primeiro-oficial.

Judite Lopes Gomes Martins Antunes, segundo-oficial.

O presidente será substituído pelo primeiro vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 4/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de dois lugares vagos e nunca providos da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área funcional: planeamento e gestão; auditoria e organização; informação e promoção), do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe da área funcional indicadas funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executando com autonomia e responsabilidade, tendo em vista, informar a decisão superior no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade.

5 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso:

Técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom* e que tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso

de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Jaime dos Anjos Henriques, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Pedro Jesus da Silva de Pina Manique, chefe de divisão.
Carlos Henrique de Borges Tavares, director de serviços.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca, vice-presidente.
Jorge Manuel Canossa da Silva, assessor principal.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 5/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior (área funcional: planeamento e gestão; auditoria e organização; informação e promoção), do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10, tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

2 — Validade do concurso — este concurso é válido para a vaga mencionada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 2.ª classe funções de estudo, concepção e adaptação de métodos cien-

tíficos e técnicos, elaboração de estudos e pareceres de natureza jurídica tendo em vista a tomada de decisão superior no âmbito das atribuições do Instituto Português da Qualidade.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Vencimento — os estágios serão remunerados de acordo com o estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, em conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso os indivíduos vinculados à função pública desde que reúnam, cumulativamente e até ao fim do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

- a) Licenciatura adequada ao exercício das funções;
- b) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- c) Ter 18 anos completos;
- d) Ter cumprido os deveres militares;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas, salvo ter sido reabilitados nos termos da lei;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade e nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);
- Categoria que detém e serviço de origem, no caso de candidatos com vínculo à função pública;
- Concurso a que se candidata;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, as quais só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

9.2 — Inicialmente os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referenciados no n.º 8 e al. a) do número anterior desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram, nomeadamente a classificação final de curso.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvidas, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Instituto Português de Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — com carácter eliminatório, permite avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, formação e experiência profissional na área para que o concurso é aberto;
- b) Entrevista profissional de selecção — através da qual se determinará e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil das exigências da função.

11 — O estágio terá a duração de um ano e tem carácter probatório e a sua frequência rege-se-á pelo Regulamento de Ingresso nas Carreiras Técnica e Técnica Superior do Instituto Português da Qualidade, publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91.

12 — A frequência do estágio será feita em comissão de serviço extraordinário, no caso dos candidatos vinculados à função pública, e em contrato administrativo de provimento nos restantes casos.

13 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, nos prazos estabelecidos, na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, podendo ser consultadas durante as horas normais de expediente.

14 — No final do estágio os estagiários serão ordenados pelo júri em função da classificação final de estágio, não se considerando aprovados os que tenham obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Maria Joaquina Gomes Silvério, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Rosa Maria Tomás Silva Pereira, chefe de divisão.
Maria da Luz Trigo Paradinha Nicolau Teixeira, assessora.

Vogais suplentes:

José Augusto Pereira de Miranda, assessor principal.
Maria da Conceição Miranda M. Baptista Espinho, assessora.

16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso n.º 6/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de um lugar vago e nunca providos da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior principal (área funcional: planeamento e gestão; auditoria e organização; informação e promoção), do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionadas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal da área funcional indicada funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executando com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade.

5 — Local de trabalho e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom* e que tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7.1 — Podem ainda candidatar-se os técnicos especialistas principais com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitados em concurso.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- c) Habilitações literárias;

- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevante para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Jaime dos Anjos Henriques, vice-presidente.
Vogais efectivos:

Pedro Jesus da Silva de Pina Manique, chefe de divisão.
Jorge Manuel Canossa da Silva, assessor principal.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca, vice-presidente.
Carlos Henrique de Borges Tavares, director de serviços.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 7/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de um lugar vago e nunca provido da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior de 1.ª classe (área funcional: engenharia da qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior de 1.ª classe da área funcional indicada funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executando com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, e que tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar posto a concurso, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel António Ramos Silva Vidigal, director de serviços.

Vogais efectivos:

José Manuel Gomes Pereira Martins, chefe de divisão.
Rogério Manuel Monteiro Sousa Marques, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Valdemar Simões Afonso Lopes, chefe de divisão.
Rosa Adelaide Mendes Varela, técnica superior principal.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 8/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do pre-

sente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior (área funcional: metrologia) do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor da área funcional indicada funções de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão no âmbito das atribuições do Instituto Português da Qualidade, nomeadamente na área de metrologia.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção de Serviços de Metrologia deste Instituto, sita na Rua do Prof. Reinaldo dos Santos, lote 1378, 1500 Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso técnicos superiores principais ou equiparados com, pelo menos, três anos na respectiva categoria, classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, e que tenham exercido pelo menos durante os últimos três ou dois anos funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, mediante prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

10.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a função pública, directamente relacionado com o conteúdo do respectivo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Mário Gil Videira Vicente, vice-presidente.

Vogais efectivos:

António Sousa Ribeiro da Cruz, director de serviços.
Henrique José Sequeira Martins, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Joaquina Gomes Silvério, directora de serviços.
Maria Isabel Pereira Ribeiro da Silva Martins.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 9/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para a vaga mencionada e para as que venham a ocorrer dentro do seu prazo de validade, que se fixa em doze meses a contar da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor as funções definidas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso técnicos superiores principais ou equiparados com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular, mediante prestação de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

10.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto de interesse para a função pública, directamente relacionado com o conteúdo do respectivo, cabendo ao júri, com base nesse trabalho, avaliar a capacidade de análise e concepção do candidato.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Manuel António Ramos Silva Vidigal, director de serviços.
Maria Joaquina Gomes Silvério, directora de serviços.

Vogais suplentes:

Carlos Henrique de Borges Tavares, director de serviços.
António de Sousa Ribeiro da Cruz, director de serviços.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 10/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior (área funcional: engenharia da qualidade) do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal funções de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão no âmbito das atribuições do Instituto Português da Qualidade.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso assessores ou equiparados com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Cândido José Dominguez dos Santos, presidente.

Vogais efectivos:

Francisco Manuel Ribeiro Cardoso Barroca, vice-presidente.
Mário Gil Videira Vicente, vice-presidente.

Vogais suplentes:

Jaime dos Anjos Henriques, vice-presidente.
Maria Joaquina Gomes Silvério, directora de serviços.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 11/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior (área funcional: metrologia) do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal da área funcional indicada funções de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, de iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão no âmbito das atribuições do Instituto Português da Qualidade, nomeadamente na área de metrologia.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Direcção de Serviços de Metrologia deste Instituto, sita na Rua do Prof. Reinaldo dos Santos, lote 1378, 1500 Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondentes e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso assessores ou equiparados com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom* e que tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Cândido José Dominguez dos Santos, presidente.
Vogais efectivos:

Mário Gil Videira Vicente, vice-presidente.
António Sousa Ribeiro da Cruz, director de serviços.

Vogais suplentes:

Francisco Manuel Ribeiro Cardosos Barroca, vice-presidente.
Jaime dos Anjos Henriques, vice-presidente.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

Aviso n.º 12/92. — 1 — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-1-92 do presidente do Instituto Português da Qualidade, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno de acesso, com processo comum, com vista ao preenchimento de um lugar vago e nunca provido da carreira técnica superior, na categoria de técnico superior principal (área funcional: engenharia de qualidade), do quadro de pessoal deste Instituto, constante no mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 56/91, de 14-10.

2 — Validade — este concurso é válido para o preenchimento da vaga mencionada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal da área funcional indicada funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executando com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito das atribuições cometidas ao Instituto Português da Qualidade.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na sede deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa, e as condições de trabalho e demais regalias são as genericamente vigentes para a administração central.

6 — O vencimento é o constante do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com o escalão e índice correspondente e as regras nele estabelecidas, e legislação complementar.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se ao concurso técnicos superiores de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* e que tenham exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7.1 — Podem ainda candidatar-se os técnicos especialistas principais com curso superior que não confira o grau de licenciatura, desde que previamente habilitados em concurso.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente do Instituto Português da Qualidade, Rua de José Estêvão, 83-A, 1199 Lisboa Codex, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao termo do prazo estabelecido, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número, data de emissão e entidade emissora do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- Identificação do concurso a que o concorrente se candidata;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Categoria que detém, serviço de origem e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, donde constem: categoria e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e classificação de serviço;
- e) Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.3 — É inicialmente dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 8.2, devendo os candidatos declarar, sob compromisso de honra, nos respectivos requerimentos a situação em que se encontram relativamente à mesma.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Português da Qualidade ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir outros elementos, em caso de dúvidas relativamente às situações descritas pelos candidatos.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — com carácter eliminatório;
Entrevista profissional de selecção.

11 — A lista de candidatos e a lista de classificação final poderão ser consultadas na Direcção de Serviços de Gestão deste Instituto, Rua de José Estêvão, 83-A, em Lisboa.

12 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Manuel António Ramos Silva Vidigal, director de serviços.

Vogais efectivos:

Valdemar Simões Afonso Lopes, chefe de divisão.
Maria Odete Anina Fernandes, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

José Manuel Gomes Pereira Martins, chefe de divisão.
Rosa Adelaide Mendes Varela, técnica superior principal.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

11-2-92. — O Chefe de Divisão de Serviço de Gestão, *Pedro de Pina Manique*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Por despacho de 30-1-92 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

António Vasco da Costa Carvalho Massapina, arquitecto assessor do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território — nomeado, precedendo concurso, conselheiro de obras públicas e transportes do quadro do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, na área funcional de ordenamento do território e ambiente. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

10-2-92. — O Secretário, *Carlos Manuel Pires Conselho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Louvor. — No âmbito das actividades da Junta Autónoma de Estradas, assumem relevo as que são do foro da Direcção dos Empreendimentos Concessionados (DEC), que, em nome do organismo, exerce a tutela técnica da empresa concessionária da construção de auto-estradas em Portugal, em regime de exploração com portagem.

Considerando o enorme volume de trabalho que lhe tem estado cometido nos últimos anos, e, em especial, no ano passado, quer no domínio da apreciação dos projectos quer no do controlo das obras, e considerando também os reduzidos meios humanos de que dispõe, torna-se imperioso distinguir a Direcção dos Empreendimentos Concessionados, que, com o seu trabalho competente e dedicado, contribuiu de forma positiva, que importa realçar, para o progresso das acções e para o sucesso das realizações concretas da responsabilidade da referida concessionária.

Merecem, portanto, todos os técnicos e colaboradores da DEC a manifestação de muito apreço que por esta forma entendi publicar.

11-2-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, após cumprimento do disposto no n.º 1, als. a) e b), do art. 16.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, o estagiário de investigação engenheiro Jorge Viçoso Patrício foi aprovado com a classificação de *Bom* nas provas com vista ao seu acesso a assistente de investigação.

A classificação foi homologada por meu despacho de 7-2-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista de classificação do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico especialista, da carreira técnica de informação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

Da lista cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

7-2-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Barroso*.

Junta Autónoma de Estradas

Por despacho de 16-1-92 do presidente desta Junta:

José Luís da Silva Caio Vaz, em serviço na Direcção dos Serviços de Conservação — transferido, a seu pedido, para a Direcção de Estradas de Castelo Branco. (Não carece de visto ou anotação do TC. É devido o imposto referido no art. 164 da Tabela Geral do Imposto do Selo.)

11-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de São João

Por deliberação do conselho de administração de 30-1-92:

Anulado o concurso institucional interno geral para preenchimento de um lugar de assistente de neurologia pediátrica do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 18-11-91.

6-2-92. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital Distrital de Santarém

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 30-12, torna-se público que será afixada na data de publicação deste aviso no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 2.ª classe (referência B) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91.

4-2-92. — A Administradora-Delegada, *Teresa Larcher*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital Psiquiátrico do Lorbão

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 6-2-92, foi anulado o concurso interno geral de ingresso para técnico superior de 2.ª classe, na área funcional de psicologia clínica, do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, em virtude de o TC ter concedido visto ao despacho de nomeação do candidato aprovado no concurso aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 107, de 10-5-90.

6-2-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Manuel Barros de Sousa*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO
E FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Rectificação. — Para conhecimento dos interessados, informa-se que no aviso de abertura do concurso para provimento de lugares de segundo-oficial do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, publicado no *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-92, a p. 1326, deve ler-se como vogal suplente «Manuela da Graça Firmino Farinha» e não «Maria da Graça Firmino Farinha», como, por lapso, foi mencionado.

11-2-92. — O Director, *Fernando Santos*.**Departamento para os Assuntos
do Fundo Social Europeu**

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida do Almirante Reis, 72, 3.º, a lista de classificação final, homologada em 11-2-92 pelo subdirector-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de documentação, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Vitor Manuel de Jesus Marques*.**MINISTÉRIO DO MAR****Direcção-Geral de Portos****Junta Autónoma do Porto de Aveiro**

Aviso. — Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, em sua sessão de 7-1-92 e depois de concluídos os trâmites do concurso externo aberto para o efeito, foi autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento para o lugar de ingresso na carreira de técnico superior (área de engenharia do ambiente), grupo profissional 1, grau 5, base de remuneração 19, do quadro de pessoal da Junta Autónoma do Porto de Aveiro, com Jorge Manuel Mesquita Rua, com início na data da sua celebração. (Não carece de fiscalização do TC.)

11-2-92. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *Lauro Amando Ferreira Marques*.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR**

Desp. 15/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1012/91, de 2-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Mestre Costeiro, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.**ANEXO****1 — Duração do curso:**

1.1 — O curso de Mestre Costeiro tem a duração de 560 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de Mestre Costeiro, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Mestre Costeiro são os seguintes:

Relações Humanas;
Língua Portuguesa;
Matemática;
Físico-Química Aplicada;
Marinharia;
Navegação;
Segurança;

Meteorologia;
Estabilidade e Estiva;
Saúde e Higiene;
Comunicações;
Electricidade;
Organização Marítima;
Máquinas Marítimas.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Navegação;
Segurança;
Comunicações;
Organização Marítima;
Estabilidade e Estiva.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Mestre Costeiro destina-se a:

- Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de mestre costeiro, previstas no art. 9.º da Port. 251/89, de 6-4;
- Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Mestre Costeiro distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Relações Humanas	15	-	15
Língua Portuguesa	25	-	25
Matemática	25	-	25
Físico-Química Aplicada	50	-	50
Marinharia	40	40	80
Navegação	70	50	120
Segurança	50	20	70
Meteorologia	20	-	20
Estabilidade e Estiva	30	15	45
Saúde e Higiene	10	-	10
Comunicações	30	-	30
Organização Marítima	15	-	15
Máquinas Marítimas	35	-	35
Electricidade	10	-	10
<i>Total</i>	425	135	560

Desp. 16/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1007/91, de 2-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Contramestre, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.**ANEXO****1 — Duração do curso:**

1.1 — O curso de Contramestre tem a duração de 420 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de Contramestre, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Contramestre são os seguintes:

Relações Humanas;
Língua Portuguesa;
Matemática;
Físico-Química Aplicada;
Marinharia;
Navegação;
Segurança;
Meteorologia;
Estiva;
Saúde e Higiene;

Comunicações;
Electricidade;
Organização Marítima;
Manutenção.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Segurança;
Marinharia;
Estiva;
Manutenção.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de *Contramestre* destina-se a:

- Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de *contramestre*, previstas no art. 10.º da Port. 251/89, de 6-4;
- Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de *Contramestre* distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Relações Humanas	15	-	15
Língua Portuguesa	20	-	20
Matemática	20	-	20
Físico-Química Aplicada	30	-	30
Marinharia	50	30	80
Navegação	35	25	60
Segurança	50	20	70
Meteorologia	15	-	15
Estiva	30	-	30
Saúde e Higiene	5	15	20
Comunicações	20	-	20
Organização Marítima	15	-	15
Manutenção	15	-	15
Electricidade	10	-	10
<i>Total</i>	330	90	420

Desp. 17/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1010/91, de 2-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de *Mestre do Tráfego Local*, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

1.1 — O curso de *Mestre do Tráfego Local* tem a duração de 375 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de *Mestre do Tráfego Local*, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de *Mestre do Tráfego Local* são os seguintes:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Relações Humanas;
Marinharia;
Navegação;
Segurança;
Estiva;
Organização Marítima;
Comunicações;
Electricidade;
Saúde e Higiene;

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Marinharia;
Navegação;
Segurança;
Organização Marítima;
Comunicações.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de *Mestre do Tráfego Local* destina-se a:

- Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de *mestre do tráfego local*, previstas no art. 21.º da Port. 251/89, de 6-4;
- Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de *Mestre do Tráfego Local* distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	20	-	20
Matemática	20	-	20
Relações Humanas	12	-	12
Marinharia	50	40	90
Navegação	50	25	75
Segurança	50	20	70
Estiva	26	-	26
Organização Marítima	12	-	12
Comunicações	20	-	20
Electricidade	10	-	10
Saúde e Higiene	10	10	20
<i>Total</i>	280	95	375

Desp. 18/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1018/91, de 3-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de *Despenseiro*, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

1.1 — O curso de *Despenseiro* tem a duração de 500 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de *Despenseiro*, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de *Despenseiro* são os seguintes:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Relações Humanas;
Segurança;
Saúde e Higiene;
Organização Marítima;
Alimentos;
Conservação de Alimentos;
Bebidas;
Higiene Alimentar;
Gestão de Câmaras;
Informática.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Saúde e Higiene;
Segurança;
Higiene Alimentar;
Gestão de Câmaras.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Despenseiro destina-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de despenseiro, previstas no art. 44.º da Port. 251/89, de 6-4;
- b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Despenseiro distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	30	-	30
Matemática	30	-	30
Relações Humanas	15	-	15
Segurança	50	20	70
Saúde e Higiene	10	15	25
Organização Marítima	20	-	20
Informática	50	-	50
Alimentos	20	-	20
Conservação de Alimentos	30	-	30
Bebidas	10	-	10
Higiene Alimentar	20	-	20
Gestão de Câmaras	100	80	180
<i>Total</i>	385	115	500

Desp. 19/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1019/91, de 3-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Bombeiro, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

1.1 — O curso de Bombeiro tem a duração de 150 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de Bombeiro, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Bombeiro são os seguintes:

- Matemática;
- Físico-Química Aplicada;
- Tecnologia dos Navios-Tanques;
- Segurança;

2.2 — Constitui domínio nuclear o seguinte: Segurança.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Bombeiro destina-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de bombeiro, previstas no art. 11.º da Port. 251/89, de 6-4;
- b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Bombeiro distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Matemática	15	-	15
Físico-Química Aplicada	29	-	29
Segurança	35	14	49
Tecnologia dos Navios-Tanques	51	6	57
<i>Total</i>	130	20	150

Desp. 20/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1017/91, de 3-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Operador de Gruas Flutuantes, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

1.1 — O curso de Operador de Gruas Flutuantes tem a duração de 395 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de Operador de Gruas Flutuantes, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Operador de Gruas Flutuantes são os seguintes:

- Relações Humanas;
- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Marinharia;
- Segurança;
- Operacionalidade de Gruas;
- Máquinas Marítimas;
- Saúde e Higiene;
- Comunicações;
- Electrotecnia.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

- Segurança;
- Operacionalidade de Gruas;
- Comunicações;
- Saúde e Higiene.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Operador de Gruas Flutuantes destina-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de operador de gruas flutuantes, previstas no art. 22.º da Port. 251/89, de 6-4;
- b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Operador de Gruas Flutuantes distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Relações Humanas	12	-	12
Língua Portuguesa	15	-	15
Matemática	15	-	15
Marinharia	30	35	65
Segurança	50	20	70
Operacionalidade de Gruas	24	24	48
Máquinas Marítimas	50	-	50
Saúde e Higiene	5	15	20
Comunicações	15	-	15
Electrotecnia	50	35	85
<i>Total</i>	266	129	395

Desp. 21/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1008/91, de 2-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Electricista, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

- 1.1 — O curso de Electricista tem a duração de 350 horas.
1.2 — O calendário escolar do curso de Electricista, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Electricista são os seguintes:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Inglês;
Segurança;
Saúde e Higiene;
Electricidade;
Noções de Electrónica;
Laboratórios de Electricidade;
Laboratórios de Electrónica.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Electricidade;
Noções de Electrónica;
Laboratórios de Electricidade;
Laboratórios de Electrónica.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Electricista destina-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de electricista, previstas no art. 32.º da Port. 251/89, de 6-4;
b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Electricista distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	20	-	20
Matemática	30	-	30
Inglês	20	-	20
Segurança	25	10	35
Saúde e Higiene	5	10	15
Electricidade	100	-	100
Noções de Electrónica	50	-	50
Laboratórios de Electricidade	-	60	60
Laboratórios de Electrónica	-	20	20
<i>Total</i>	250	100	350

Desp. 22/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1009/91, de 2-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Mecânico de Bordo, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

- 1.1 — O curso de Mecânico de Bordo tem a duração de 360 horas.
1.2 — O calendário escolar do curso de Mecânico de Bordo, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Mecânico de Bordo são os seguintes:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Segurança;
Máquinas Marítimas;
Prática de Máquinas;
Prática Oficial Tecnológica.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Segurança;
Máquinas Marítimas;
Prática Oficial Tecnológica.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Mecânico de Bordo destina-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de mecânico de bordo, previstas no art. 33.º da Port. 251/89, de 6-4;
b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Mecânico de Bordo distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	24	-	24
Matemática	36	-	36
Segurança	24	-	24
Máquinas Marítimas	72	-	72
Prática de Máquinas	-	24	24
Prática Oficial Tecnológica	-	180	180
<i>Total</i>	156	204	360

Desp. 23/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1011/91, de 2-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos dos cursos de Marinheiro Motorista I e Marinheiro Motorista II, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração dos cursos:

1.1 — Os cursos de Marinheiro Motorista I e de Marinheiro Motorista II têm a duração, respectivamente, de:

- a) 450 horas;
b) 330 horas.

1.2 — O calendário escolar dos cursos de Marinheiro Motorista I e Marinheiro Motorista II, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios dos cursos de Marinheiro Motorista I e Marinheiro Motorista II são os seguintes:

a) Curso de Marinheiro Motorista I:

Física Aplicada;
Tecnologia Mecânica;
Electricidade;
Máquinas e Sistemas Auxiliares;
Máquinas e Sistemas Propulsores;
Prática Oficial;
Matemática;

b) Curso de Marinheiro Motorista II:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Marinharia;
Navegação;
Segurança;
Estiva.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

- a) No caso do curso referido no n.º 2.1, al. a) — Prática Oficial;
b) No caso do curso referido no n.º 2.1, al. b) — Segurança.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivos dos cursos — os cursos de Marinheiro Motorista I e Marinheiro Motorista II destinam-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de marinheiro motorista, previstas no art. 34.º da Port. 251/89, de 6-4;
b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Planos de cursos — os domínios que fazem parte dos cursos de Marinheiro Motorista I e Marinheiro Motorista II distribuem-se de acordo com os quadros seguintes:

a) Curso de Marinheiro Motorista I

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Matemática	20	—	20
Física Aplicada	40	—	40
Tecnologia Mecânica	30	—	30
Electricidade	30	10	40
Máquinas e Sistemas Auxiliares	60	—	60
Máquinas e Sistemas Propulsores	60	—	60
Prática Oficial	—	200	200
Total	240	210	450

b) Curso de Marinheiro Motorista II

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	25	—	25
Matemática	30	—	30
Marinharia	80	70	150
Navegação	25	—	25
Segurança	50	20	70
Estiva	30	—	30
Total	240	90	330

Desp. 24/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1016/91, de 3-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Marinheiro, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

- 1.1 — O curso de Marinheiro tem a duração de 900 horas.
1.2 — O calendário escolar do curso de Marinheiro, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Marinheiro são os seguintes:

- Língua Portuguesa;
Inglês;
Matemática;
Educação Física;
Físico-Química Aplicada;
Mundo Actual;
Relações Humanas;

- Marinharia;
Navegação;
Segurança;
Estiva;
Organização Marítima;
Comunicações;
Máquinas Marítimas;
Saúde e Higiene;
Manutenção;
Electricidade.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

- Segurança;
Marinharia;
Saúde e Higiene;
Educação Física.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Marinheiro destina-se a:

- a) Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de marinheiro de 2.ª classe, previstas no art. 13.º da Port. 251/89, de 6-4;
b) Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
c) Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
d) Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Marinheiro distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	50	—	50
Inglês	75	—	75
Matemática	50	—	50
Educação Física	—	100	100
Físico-Química Aplicada	35	—	35
Mundo Actual	25	—	25
Relações Humanas	25	—	25
Marinharia	80	150	230
Navegação	50	25	75
Segurança	50	20	70
Estiva	25	15	40
Organização Marítima	25	—	25
Comunicações	20	—	20
Máquinas Marítimas	35	—	35
Saúde e Higiene	10	15	25
Manutenção	10	—	10
Electricidade	10	—	10
Total	415	485	900

Desp. 25/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1016/91, de 3-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Empregado de Câmaras, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

- 1.1 — O curso de Empregado de Câmaras tem a duração de 900 horas.

1.2 — O calendário escolar do curso de Empregado de Câmaras, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Empregado de Câmaras são os seguintes:

- Língua Portuguesa;
Matemática;
Relações Humanas;

Marinharia;
Segurança;
Organização Marítima;
Saúde e Higiene;
Inglês;
Informática;
Serviço de Câmaras;
Gestão de Câmaras;
Conservação de Alimentos;
Educação Física.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Serviço de Câmaras;
Saúde e Higiene;
Segurança;
Relações Humanas;
Educação Física.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Empregado de Câmaras destina-se a:

- Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de empregado de câmaras, previstas no art. 45.º da Port. 251/89, de 6-4;
- Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Empregado de Câmaras distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	50	-	50
Matemática	35	-	35
Relações Humanas	20	-	20
Marinharia	25	35	60
Segurança	50	20	70
Inglês	100	-	100
Organização Marítima	25	-	25
Informática	50	-	50
Serviço de Câmaras	120	175	295
Saúde e Higiene	10	15	25
Gestão de Câmaras	60	60	120
Conservação de Alimentos	50	-	50
Educação Física	-	100	100
Total	495	405	900

Desp. 26/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, e da Port. 1020/91, de 3-10, são aprovados a duração, o currículo e o plano de estudos do curso de Cozinheiro, que constam do anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO

1 — Duração do curso:

1.1 — O curso de Cozinheiro tem a duração de 900 horas.
1.2 — O calendário escolar do curso de Cozinheiro, incluindo os prazos de inscrição, selecção e matrícula, será fixado anualmente pelo director da Escola de Mestrança e Marinhagem.

2 — Currículo:

2.1 — Os domínios do curso de Cozinheiro são os seguintes:

Língua Portuguesa;
Matemática;
Relações Humanas;
Marinharia;
Segurança;
Organização Marítima;
Saúde e Higiene;
Inglês;
Alimentos;
Biologia Aplicada;
Conservação de Alimentos;
Higiene Alimentar;

Confeção de Alimentos;
Ementas;
Educação Física.

2.2 — Constituem domínios nucleares os seguintes:

Higiene Alimentar;
Saúde e Higiene;
Segurança;
Relações Humanas;
Educação Física;
Biologia Aplicada.

3 — Plano de estudos:

3.1 — Objectivo do curso — o curso de Cozinheiro destina-se a:

- Desenvolver as capacidades dos alunos para os problemas relacionados com as competências profissionais atribuídas à categoria de cozinheiro, previstas no art. 46.º da Port. 251/89, de 6-4;
- Contribuir e estimular o aperfeiçoamento individual;
- Consolidar, alargar e aprofundar os conhecimentos teórico-práticos necessários ao cabal desempenho da profissão;
- Contribuir para a melhoria das condições de segurança individual e colectiva em que decorre a actividade a bordo dos navios e embarcações.

3.2 — Plano de curso — os domínios que fazem parte do curso de Cozinheiro distribuem-se de acordo com o quadro seguinte:

Domínios	Aulas teóricas (horas)	Aulas práticas (horas)	Total de aulas (horas)
Língua Portuguesa	30	-	30
Matemática	30	-	30
Relações Humanas	15	-	15
Marinharia	20	30	50
Segurança	50	20	70
Inglês	100	-	100
Organização Marítima	25	-	25
Biologia Aplicada	40	-	40
Alimentos	20	-	20
Saúde e Higiene	10	15	25
Higiene Alimentar	20	-	20
Conservação de Alimentos	30	60	90
Educação Física	-	100	100
Ementas	25	-	25
Confeção de Alimentos	80	180	260
Total	495	405	900

Desp. 27/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. a) do n.º 2 do art. 16.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, das Ports. 1007/91, 1008/91, 1009/91, 1010/91, 1011/91 e 1012/91, de 2-10, e das Ports. 1016/91, 1017/91, 1018/91, 1019/91 e 1020/91, de 3-10, publicadas por força do Dec.-Lei 104/89, de 6-4, é aprovado o funcionamento dos cursos a ministrar pela Escola de Mestrança e Marinhagem, que consta do anexo I ao presente despacho, bem como o respectivo diploma de curso, cujo modelo consta do anexo II, dele fazendo ambos partes integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO I

Funcionamento dos cursos

1 — Definições — para efeitos do presente anexo, entende-se por:

- Inscrição — o acto de entrega pelo candidato, na Escola de Mestrança e Marinhagem, adiante designada apenas EMM ou Escola, dos documentos, devidamente preenchidos, que o habilitem à inclusão na lista de candidatos do curso;
- Seleção — a ordenação dos candidatos por ordem decrescente de classificação, mediante a aplicação de critérios previamente definidos e que terá lugar sempre que o número de inscrições for superior ao número de vagas existentes, destinando-se a determinar quais, de entre os candidatos, poderão ser admitidos;
- Admissão — a confirmação pela EMM, após a selecção do candidato, da possibilidade de frequência do curso;
- Matrícula — o acto definitivo de vinculação do formando ao curso;
- Anulação — a desistência, por parte do candidato, da inscrição ou da matrícula do curso;

f) Exclusão — a eliminação da frequência do curso dos candidatos.

2 — Inscrição:

2.1 — Condições — as condições que os candidatos terão de satisfazer para a inscrição no respectivo curso são as seguintes:

- a) Possuir as habilitações académicas e ou profissionais exigidas como pré-requisitos para a frequência do curso a que se candidata;
- b) Possuir aptidão física para o desempenho da actividade marítima, em função da tabela de doenças e deformidades impeditivas do ingresso na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), no caso de o candidato não ser já inscrito marítimo;
- c) Quando for caso disso, satisfazer as provas de admissão ao curso a que se candidata;
- d) Completar a idade mínima exigida para a inscrição marítima até ao término do curso, no caso de o candidato não ser inscrito marítimo.

2.2 — Documentos — os documentos a entregar pelos candidatos para a inscrição são os seguintes:

- a) Requerimento dirigido ao director da Escola solicitando a inscrição para a frequência do curso;
- b) Boletim de inscrição, fornecido pela EMM, devidamente preenchido;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade válido;
- d) Fotocópia do boletim individual de saúde, do qual conste que o requerente possui as vacinas exigidas pela legislação nacional e pela Organização Mundial de Saúde aos trabalhadores marítimos;
- e) Certificado comprovativo de aptidão física, em função da tabela de doenças e deformidades impeditivas do ingresso na ENIDH, passado pelo delegado de saúde da área da residência do candidato, no caso de não inscritos marítimos;
- f) Para os candidatos já marítimos, fotocópia da cédula marítima, devidamente actualizada;
- g) Para os candidatos não inscritos marítimos, documentos comprovativos das habilitações académicas referidas na al. a) do n.º 2.1.

2.3 — Os documentos referidos nas als. c), d) e f) do n.º 2.2 serão conferidos perante o original na data da entrega.

3 — Selecção:

3.1 — O director da EMM fixará anualmente o número de alunos a admitir à frequência dos diversos cursos da Escola.

3.2 — As vagas serão preenchidas de acordo com a prioridade resultante da ordenação dos candidatos.

3.3 — Os candidatos serão ordenados de acordo com os requisitos, devidamente fundamentados, aprovados pelo director da EMM.

3.4 — A Escola poderá promover nos períodos anteriores à realização dos cursos sessões preparatórias de modo a permitir aos eventuais interessados uma adequada preparação para as provas de admissão.

4 — Matrícula:

4.1 — A matrícula terá lugar após confirmação de o candidato ter sido seleccionado para a frequência do curso.

4.2 — A matrícula deverá ser feita até cinco dias úteis antes do início do curso.

4.3 — Para além dos documentos para a inscrição, o director da EMM determinará quais os documentos que o candidato terá de entregar para a execução da matrícula.

4.4 — Com o acto da matrícula os candidatos comprometem-se a respeitar e cumprir o regulamento interno da Escola.

4.5 — No acto da matrícula poderá ser exigida aos candidatos uma verba, a definir pelo director da EMM, destinada a custear o seguro colectivo de formação, da qual será passado recibo.

5 — Anulação:

5.1 — A anulação da inscrição ou da matrícula nos cursos deverá ser feita por escrito ao director da Escola.

5.2 — Para anulação da matrícula, após o início dos cursos, o candidato deverá expor as suas razões por escrito ao director da Escola.

5.3 — O abandono da frequência dos cursos sem cumprimento das determinações anteriores, implicará a impossibilidade de voltar a frequentar a Escola, salvo condições excepcionais devidamente justificadas.

6 — Frequência:

6.1 — A frequência dos cursos da Escola é feita em regime ordinário.

6.2 — O regime ordinário implica a frequência de todas as aulas e outras actividades relativas a todos os domínios curriculares dos respectivos cursos.

7 — Avaliação de conhecimentos:

7.1 — A avaliação de conhecimentos será feita de forma contínua e terá lugar por meio de:

- a) Participação nas aulas;
- b) Revisões e provas orais;
- c) Revisões e provas escritas;
- d) Evolução na execução dos exercícios práticos;
- e) Grau de correcção do uso do equipamento.

7.2 — A avaliação de conhecimentos dos domínios de formação teórica deverá constar, entre outros elementos, de, pelo menos, um suporte escrito.

7.3 — O aproveitamento do curso será expresso na escala de 0 a 20 valores e será a média aritmética da classificação de cada um dos domínios do respectivo curso, arredondada ao inteiro mais próximo, sendo a classificação média mínima necessária para aprovação de 10 valores.

7.4 — Sem prejuízo do preceito anterior, poderá existir um domínio com classificação não inferior a 8 valores, à excepção dos considerados nucleares.

7.5 — A classificação final do curso, assim como a de cada um dos domínios, será objecto de registo num livro de termos do respectivo curso, cujo modelo será definido pelo director da Escola.

8 — Faltas:

8.1 — Os formandos que tenham dado, em qualquer domínio do respectivo curso, um número de faltas não relevadas igual ou superior a um quinto dos respectivos tempos lectivos previstos serão excluídos da frequência do curso.

8.2 — O director da Escola definirá em que condições as faltas poderão ser relevadas.

9 — Exclusão:

9.1 — A exclusão dos candidatos à matrícula no curso terá lugar sempre que:

- a) Não satisfaçam as condições exigidas para a inscrição;
- b) Não obtenham um número de ordem superior ou igual ao número de vagas do curso;
- c) Não satisfaçam as condições exigidas para a matrícula.

9.2 — A exclusão dos formandos à frequência do curso terá lugar sempre que:

- a) Ultrapassem o número de faltas definido no n.º 8.1;
- b) Cometam qualquer infracção ao regime disciplinar que implique a exclusão.

10 — Regime disciplinar:

10.1 — O regime disciplinar aplicável aos formandos dos cursos de iniciação e de formação da Escola é o aplicável aos alunos dos cursos do ensino secundário.

10.2 — O regime disciplinar aplicável aos formandos dos restantes cursos da Escola é o aplicável aos formandos dos cursos de promoção e qualificação profissional ministrados sob a égide do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

11 — Aprovação e reprovação:

11.1 — Um formando é considerado aprovado sempre que a sua avaliação se encontre dentro das normas definidas nos n.ºs 7.3 e 7.4.

11.2 — Um formando é considerado reprovado sempre que a sua avaliação não se encontre dentro das normas definidas nos n.ºs 7.3 e ou 7.4.

12 — Diploma de curso:

12.1 — Ao formando que obtenha aprovação no curso será passado pela Escola, a requerimento do interessado, o correspondente diploma de curso, cujo modelo consta do anexo II.

ANEXO II

Modelo de diploma a que se refere o n.º 12.1 do anexo I

REPUBLICA PORTUGUESA
MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Escola de Mestraria e Marinhagem

Diploma

DIRECTOR DA ESCOLA DE MESTRARIA E MARINAGEM

CA E MARINAGEM, faz saber que

receito matrícula nº _____ na Capitania do Porto de Marinhagem de _____, portador do bilhete de identidade nº _____, passou pelo exame de classificação de _____ em _____ de _____, com a classificação de _____, tendo sido aprovado no curso de _____, conforme consta do Livro de Termos nº _____ a folha _____, pelo que, de acordo com a Lei n.º 101/81, foi-lhe passado o presente Diploma.

EMM

Desp. 28/SEAMM/92. — Ao abrigo da al. b) do art. 21.º do anexo à Port. 1086/90, de 27-10, é aprovado o programa de exame para a obtenção do certificado de condução de embarcações salva-vidas que consta do anexo I ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

10-2-92. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar, *João Prates Bebiano*.

ANEXO I

Programa de exame para obtenção do certificado de condução de embarcações salva-vidas

O examinando deverá ser capaz de provar que:

1 — Segurança e salvação:

1.1 — Reconhece a necessidade da existência dos princípios gerais em que se baseia a sobrevivência no mar e consegue caracterizar as diversas formas que estes assumem:

Exercícios e treinos regulares;
Preparação prévia para uma possível situação de emergência;
Conhecimento das suas funções individuais e acções que devem executar em caso de:

Ser chamado a postos de abandono do navio;
Ter de abandonar o navio;
Se encontrar numa embarcação salva-vidas;

E ainda enuncia quais os principais perigos que corre um indivíduo sujeito a uma situação de emergência;

1.2 — Consegue definir o que é e para que serve:

Embarcação salva-vidas;
Botes de socorro;
Balsa;
Jangada salva-vidas;
Equipamento rádio de emergência;
Colete de salvação;
Sinais pirotécnicos;

2 — Situação de emergência:

2.1 — Consegue reconhecer a necessidade de treino e exercícios frequentes por parte do tripulante para que os equipamentos possam ser usados com eficácia;

2.2 — Consegue demonstrar a necessidade de existência a bordo de:

Plano de segurança e meios de salvação;
Organograma em caso de emergência;
Manual de segurança;

2.3 — Consegue:

Expor o significado dos sinais de emergência;
Interpretar um plano de segurança e meios de salvação;
Interpretar e expor as instruções contidas no organograma em caso de emergência;
Utilizar o equipamento individual de salvação;
Listar os meios existentes para assegurar a sobrevivência a bordo de baleiras e jangadas pneumáticas;

2.3 — Consegue listar qual o equipamento extra que deve ser levado para bordo de uma embarcação salva-vidas;

2.4 — Consegue identificar os problemas que podem ocorrer durante o abandono e modos de os superar:

Impossibilidade de arriar alguns dos meios de salvação;
Ausência de iluminação;
Ausência de pessoal atribuído a diversas funções;

3 — Evacuação:

3.1 — Consegue expor quais os cuidados que deve observar na sua preparação para abandonar o navio;

3.2 — Consegue reconhecer a necessidade de evitar o pânico;

3.3 — Consegue descrever quais os cuidados a ter com os passageiros;

3.4 — Consegue descrever e demonstrar como se consegue arriar uma jangada pneumática;

3.5 — Consegue identificar quem é a pessoa a bordo que tem competência para dar a ordem de abandono;

3.6 — Consegue descrever e ou executar os métodos de sobrevivência:

Minimizar a perda de calor;
Utilização de água e alimentos;
Manter e ou estabelecer contacto/comunicações com navios ou outros meios do serviço SAR;

4 — Embarcações salva-vidas e botes de socorro:

4.1 — Consegue diferenciar e descrever sumariamente os diferentes tipos de embarcações salva-vidas:

Abertas;
Parcialmente cobertas;
Totalmente fechadas;
Totalmente fechadas, com suporte autónomo de ar;
Antifogo;
Parcialmente cobertas, auto-endireitantes;

Consegue traduzir quais as diferenças existentes entre um navio de passageiros e um navio de carga em termos do número mínimo e tipos de embarcações salva-vidas exigíveis;

Consegue descrever e demonstrar a forma de funcionamento dos equipamentos para arriar as embarcações salva-vidas, os cuidados a observar na sua utilização e os métodos recomendados para o embarque;

4.2 — Consegue identificar os tipos de jangadas:

Insufláveis;
Rígidas;

Consegue descrever cada um dos tipos e identificar as diferenças;

4.3 — Consegue identificar quais as características que definem uma embarcação salva-vidas como bote de socorro;

5 — Sobrevivência no mar:

5.1 — Consegue identificar quais os riscos a que se encontra sujeito um náufrago e quais os seus efeitos:

Ao calor (hipertermia, insolação, golpe de calor);
Ao frio (hipotermia);
Enjoo e seus efeitos;
Desidratação;
Óleo e ou fogo à superfície da água;
Ingestão de água salgada;

5.2 — Consegue executar as técnicas correctas de utilização das embarcações salva-vidas:

Afastamento e aproximação do navio;
Medidas protectoras contra efeitos da temperatura;
Combate ao enjoo;
Uso racional de água doce e alimentos;
Medidas a tomar em caso de fogo ou óleo na água;
Medidas a tomar em águas infestadas de tubarões ou outros animais perigosos;
Uso correcto do drogue e ou âncora flutuante para redução da deriva da jangada;
Executar a técnica correcta para endireitar a jangada;
Regras aplicáveis ao serviço de vigia;
Métodos de facilitar a detecção por terceiros;
Métodos de manutenção do moral;
Métodos de utilização de repelentes para tubarões;
Métodos de sobrevivência dentro de água;

6 — Assistência por helicóptero:

6.1 — Comunicações com o helicóptero:

6.1.1 — Consegue executar os sinais de braços para comunicar com o helicóptero;

6.1.2 — Consegue utilizar os equipamentos usados para comunicar com o helicóptero directamente e ou recorrendo a uma estação costeira;

6.2 — Consegue descrever os métodos usados para evacuação por helicóptero a partir de uma embarcação salva-vidas;

6.3 — Consegue enumerar os cuidados a observar aquando da aproximação e durante a evacuação por helicóptero por parte dos náufragos e acidentados;

6.4 — Consegue demonstrar quais as posições correctas de se posicionar num equipamento para evacuação por helicóptero;

7 — Rádio de emergência:

7.1 — Consegue demonstrar como se utiliza o rádio de emergência para transmitir o sinal de alarme e de socorro;

7.2 — Consegue montar a antena à sua altura máxima;

7.3 — Consegue demonstrar como se utilizar o rádio de emergência como receptor;

8 — Homem ao mar:

8.1 — Consegue demonstrar qual a forma correcta de se aproximar de um náufrago na água;

8.2 — Consegue enunciar e demonstrar qual a metodologia a seguir na observação do estado físico do náufrago após a recolha a bordo da embarcação;

8.3 — Consegue demonstrar quais as técnicas de primeiros socorros a ministrar a um náufrago após recolha a bordo da embarcação salva-vidas;

8.4 — Consegue demonstrar como se executa e quais os cuidados a observar na transferência de um naufrago da embarcação salva-vidas para o navio;

9 — Primeiros socorros:

9.1 — Consegue definir estado de choque e executar as técnicas de primeiro socorro para esta situação;

9.2 — Consegue executar as técnicas correctas de limpeza, tratamento e coberturas de feridas em diversos locais do corpo humano;

9.3 — Consegue identificar os tipos de queimaduras e outras lesões causadas pelo calor e pelo frio, descrever quais as complicações possíveis de acontecer, assim como as formas de as evitar e ou minimizar, e ainda executar o primeiro socorro a este tipo de acidente;

9.4 — Consegue identificar as causas, descrever a sintomatologia e executar o primeiro socorro em caso de insolação;

9.5 — Consegue identificar as causas, descrever a sintomatologia e executar o primeiro socorro em caso de esgotamento ou golpe de calor;

9.6 — Consegue executar o primeiro socorro em caso de:

Lesões provocadas por agentes químicos;

Lesões provocadas pelo frio, congelamento geral e parcial;

9.7 — Consegue identificar e classificar os diferentes tipos de hemorragias, identificar e caracterizar as complicações possíveis de acontecer e executar as técnicas correctas de primeiro socorro em caso de hemorragia interna e externa;

9.8 — Consegue definir, descrever as causas e caracterizar a sintomatologia em caso de asfixia, executar as técnicas de desobstrução das vias respiratórias, de ventilação artificial, de compressão cardíaca externa e aplicar o primeiro socorro em caso de afogamento;

9.9 — Consegue identificar e classificar os diferentes tipos de fracturas, identificar e caracterizar as complicações possíveis de acontecer e executar as técnicas correctas de imobilização de diferentes áreas do corpo humano;

9.10 — Consegue identificar e classificar os diferentes tipos de traumatismos, identificar e caracterizar as complicações possíveis de acontecer e executar as técnicas correctas de primeiro socorro em caso de traumatismos crânio-encefálicos cervico-faciais, torácicos, abdominais, coluna vertebral e politraumatizados;

9.11 — Consegue executar as diversas técnicas de levantamento e transporte de enfermos;

9.12 — Consegue caracterizar veneno e envenamento, identificar os venenos mais correntes e as vias de penetração no organismo e executar o primeiro socorro por via respiratória, digestiva, circulatória e cutânea;

10 — Navegação de emergência:

10.1 — Consegue identificar a Estrela Polar;

10.2 — Consegue determinar a direcção norte pela Estrela Polar;

10.3 — Consegue identificar qual a direcção definida pelo Sol ao meio-dia (os quatro problemas);

10.4 — Consegue determinar a direcção sul utilizando um relógio de ponteiros e o Sol (hemisfério norte);

10.5 — Consegue estimar a velocidade de uma embarcação utilizando um flutuador e um relógio;

10.6 — Consegue utilizar correctamente a agulha magnética da balaieira e enunciar quais os cuidados de manutenção da mesma e quais os cuidados a observar durante a sua utilização de forma a reduzir o erro ao mínimo;

10.7 — Consegue ler uma carta de navegação de emergência utilizada nas embarcações salva-vidas;

10.8 — Consegue identificar qual a utilidade do lançamento de óleo à água com mau tempo e descrever a forma como é executada esta operação.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional do Equipamento Social

Resolução 5/92/M (2.ª série). — O Conselho do Governo resolveu o seguinte:

No uso das competências atribuídas pelo Dec.-Lei 171/83, de 2-5 (por lhe ter sido requerido pela Câmara Municipal do Funchal), e nos termos e ao abrigo dos arts. 10.º e 14.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, nas redacções introduzidas pelos Dec.-Lei 154/83, de 12-4, e 413/83, de 23-11, fica declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, a parcela do imóvel e todos os direitos a ela inerentes e ou relativos (servidões e serventias, colonias, arrendamentos, acessões, regalias, águas, pertences e acessórios, prejuízos emergentes de cessações de actividades e todos e quaisquer outros, sem reserva alguma) abaixo identificada e necessária ao plano de pemenor do Cuibem, a realizar pela autarquia requerente.

Em consequência e simultaneamente, fica a sobredita Câmara Municipal do Funchal autorizada a tomar posse administrativa, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do citado Dec.-Lei 845/76, da referida parcela, por se considerar essa posse indispensável ao início imediato dos trabalhos.

Identificação do imóvel abrangido — parcela de terreno e suas benfeitorias, com a área de 22,50 m², a destacar do prédio urbano, situado à Rua de 31 de Janeiro, 134, freguesia do Imaculado Coração de Maria, inscrito na matriz predial sob o art. 78, descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o n.º 34 802, a fl. 54 v.º do livro B-98, da titularidade de Sérgio Júlio de Barros Rodrigues Mendes.

23-1-92. — O Secretário Regional da Administração Pública, no exercício da Presidência, *Manuel Jorge Bazenga Marques*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal, Avenida da República, 65, em Lisboa, a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso à categoria de contador-verificador de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 196, de 27-8-91.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *José da Costa Vaz Fontes*.

Aviso. — Encontra-se patente na sede destes serviços, na Avenida da República, 65, piso intermédio, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de assessor principal, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 30-12-91, a p. 13 368.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Lídio José Leite Pinheiro Magalhães*.

Secção Regional da Madeira

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º, e para efeitos dos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada no Serviço de Secretaria, Contabilidade e Arquivo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas a lista de antiguidade dos funcionários do seu quadro de pessoal.

10-2-92. — O Contador-Geral, *José Luís Pinto Almeida*.

OFICINAS GERAIS DE MATERIAL AERONÁUTICO

Por despacho de 18-12-91 do director das Oficinas Gerais de Material Aeronáutico:

Contratados para desempenhar os cargos a seguir indicados, além do quadro de pessoal permanente das mesmas Oficinas:

João Paulo Silva Marçal, técnico licenciado do escalão 22.

Fernando Luís Fernandes, técnico licenciado do escalão 20.

José Pedro Lourenço Reis Ribeiro, técnico bacharel do escalão 18.

Luís Filipe Rocha Pinto, técnico bacharel do escalão 18.

Maria Teresa Fanha Amoroso, técnica bacharel do escalão 18.

António Luís Fazendeiro Vaz dos Santos, técnico bacharel do escalão 18.

Maximiano dos Santos Roque, técnico de aeronáutica do escalão 21.

Paulo Nuno dos Santos Rodrigues, técnico especialista de organização estagiário do escalão 12.

Luís Miguel Marques Vieira Grilo, técnico especialista de organização estagiário do escalão 12.

Nuno José Alvela dos Santos, técnico especialista de organização estagiário do escalão 12.

Ricardo Jorge Matos da Fonseca, empregado administrativo B, praticante do escalão 2.

Sílvia Maria Pinheiro dos Santos, empregada administrativa B, praticante do escalão 2.

(São devidos emolumentos.)

11-2-92. — Pelo Director, (*Assinatura ilegível.*)

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

Aviso. — Avisa-se a única candidata admitida ao estágio de ingresso para programador do quadro do pessoal civil do Instituto Hidrográfico, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 28-11-90, que se encontra afixada neste Instituto a classificação do estágio.

20-1-92. — O Director dos Serviços de Apoio, *José Fernando da Silva Frazão*, capitão-de-mar-e-guerra.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento na categoria de técnico de meios de áudio e vídeo de 2.ª classe (referência 1), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nesta Universidade, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento na categoria de operador de câmara de 2.ª classe (referência 1), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Abel Ferreira Resende*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe (BAD), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91 (referência 1).

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe (BAD), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91 (referência 2).

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar técnico (BAD), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-91 (referência 3).

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de uma vaga de técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91 (referência 3).

30-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria Carolina Vilhena da Cunha*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91. A referida lista foi homologada por despacho reitoral de 12-2-92.

12-2-92. — O Presidente do Júri, *José Emílio Claudino Cabrita*.

Aviso. — Comunica-se que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de ingresso para provimento na categoria de operário não qualificado do quadro de pessoal da Universidade Aberta, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91, se encontra afixada nas instalações desta Universidade, sita na Rua da Escola Politécnica, 147, 2.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

12-2-92. — O Presidente de Júri, *José Eduardo Gonçalves Reis*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 14-1-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado António Higinio Tomás Machado — autorizada a nomeação como professor-coordenador sem agregação da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 5-2-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciado João Félix Martins — autorizado o provimento como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, em comissão de serviço extraordinária, com efeitos a partir de 6-2-92, por um ano, renovável por períodos bienais. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Escola Superior de Tecnologia

Edital n.º 1/EST/92. — Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber, nos termos dos arts. 4.º, 9.º, 13.º, 16.º, 20.º e 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, que:

1 — Está aberto concurso, pelo prazo de 30 dias, para efeito de recrutamento de um assistente para a área de Tecnologia Alimentar, a que poderão concorrer licenciados em Engenharia Zootécnica ou em outro curso superior equivalente, com informação mínima de *Bom* ou com informação inferior desde que tenham currículo científico, técnico ou profissional relevante.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — São condições de preferência frequentarem ou terem sido aceites em cursos de mestrado e terem experiência profissional em domínios científicos de interesse para aquela área.

4 — Do requerimento de admissão a concurso, dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, deverão constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Naturalidade;
- e) Estado civil;
- f) Número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que emitiu;
- g) Residência e número de telefone;
- h) Graus académicos e respectivas classificações finais;
- i) Outras referências curriculares que possam constituir motivo de preferência.

5 — Com o requerimento deverão ser entregues a certidão da licenciatura ou fotocópia autenticada, um exemplar do *curriculum vitae* detalhado, fotocópia do bilhete de identidade e lista completa da documentação apresentada.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos será feita com base no mérito e na relevância para a área de Tecnologia Alimentar do seu currículo científico, académico e profissional.

7-2-92. — O Reitor, *Jacinto José Montalvão de Santos e Silva Marques*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 29-10-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

António Miguel Casal das Neves — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 15-11-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

Luis Miguel Rino Cerveira da Silva — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 29-10-91 do reitor da Universidade de Aveiro:

António Álvaro Labrincha Ferreira — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 21-11-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Célia dos Anjos Alves — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 5-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Isabel Alexandra Lourenço Henriques — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 21-11-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Teresa Maria Fernandes Valente — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro, a partir da data do despacho, inclusive.

(Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 19-12-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Doutora Maria Hermínia Deulonder Correia Amado Laurel — nomeada, a título provisório, professora associada do grupo, subgrupo 1, Línguas e Culturas Modernas, área de Literatura Francesa, do quadro do pessoal docente, por conveniência urgente de serviço, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 20-3-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Licenciada Maria da Conceição Lopes Vieira dos Santos — contratada como assistente além do quadro, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 23-3-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Licenciada Paula Cristina Supardo Machado Marques Cerejeiras — contratada como assistente além do quadro, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive.

Por despacho de 18-9-91 do reitor da Universidade de Aveiro:
Licenciado Álvaro Manuel Rodrigues Balsas — contratado como assistente além do quadro, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, inclusive.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, os concorrentes ao concurso externo de ingresso (n.º 16) para técnico-adjunto de 2.ª classe (operador de meios áudio-visuais), constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 237, de 15-10-91, que nesta data foi afixada no átrio (nascente) do pavilhão III, Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de candidatos admitidos e excluídos.

11-2-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despacho de 5-12-91 do reitor da Universidade de Coimbra:
Licenciado Rui Alexandre Matos Araújo, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro da mesma Faculdade, por um ano, renovável por três vezes, com início em 5-12-91, sendo rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Visto, TC, 29-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 31-1-92 do reitor da Universidade de Coimbra:
Licenciado Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o respectivo contrato até à realização das provas de mestrado, a partir de 14-2-92.
Licenciado António Bernardo Aranha da Gama Lobo Xavier, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — prorrogado o respectivo contrato, por um ano, com início em 10-2-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

4-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra:

De 31-1-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Carlos Martins da Fonseca, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 28-7 a 31-8-91.

Ao Doutor António Ferreira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 24-2 a 6-3-92.

Ao licenciado Júlio Fonseca Marques, assessor do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico desta Universidade — no período de 24-2 a 4-3-92.

Ao Doutor Carlos Manuel Baptista Fiolhais, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 13 a 28-1-92.

De 5-2-92:

Fernando Jorge Simões Correia, monitor da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 1-2-92.

Doutor Victor Manuel Simões Gil, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — concedidas férias sabáticas pelo período de um ano, a partir de 1-10-91.

De 31-1-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Lúcio José Sobral da Cunha, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 24-2 a 5-3-92.

Ao Doutor José Maria Amado Mendes, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23 a 27-3-92.

À licenciada Maria Luísa Marques da Silva Marta Costa, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 15-2-92.

À licenciada Maria Helena Bettencourt Antunes, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 15 a 29-2-92.

Ao licenciado José Alfredo Pinheiro Marques, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 23-2 a 2-3-92.

De 4-2-92:

Licenciado Michael Liam Patrick Cemlym-Jones, leitor além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — renovado por três anos o respectivo contrato, com efeitos a partir de 12-11-91.

Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedidas férias sabáticas durante o ano escolar de 1992-1993.

Licenciado Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida, técnico superior de 1.ª classe da Assessoria de Planamento desta Universidade — promovido, por conveniência urgente de serviço, a técnico superior principal da mesma Assessoria de Planamento, com efeitos a partir de 4-2-92, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando desde aquela data.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

6-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais da Universidade de Coimbra a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para provimento de três lugares de auxiliar administrativo da secretaria-geral desta Universidade, inserto em aviso publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 11-4-90.

5-2-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Faculdade de Direito

Edital. — Faz-se saber que está aberto, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com as alterações, por ratificação, introduzidas pela Lei 19/80, de 16-7, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, concurso documental para um assistente estagiário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Serão admitidos ao concurso licenciados em Direito que tenham obtido informação final mínima de 14 valores.

Os candidatos, que oportunamente serão convocados para uma entrevista, poderão juntar ao requerimento de candidatura, do qual conste o nome, morada e número de telefone, o respectivo *curriculum vitae* e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas dos candidatos e facilitem a formação de um juízo sobre as suas aptidões.

Para contar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

12-2-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António José Avelãs Nunes*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade, o plano de estudos do mestrado em História e Cultura Pré-Clássica, a vigorar em 1992-1993, passa a ser o seguinte:

Mestrado em História e Cultura Pré-Clássica

Plano de estudos

Nome da disciplina	Tipo	Unidades de crédito
1.º ano		
Obrigatórias:		
História e Cultura do Egipto Faraónico	Semestral	2
História de Israel	Semestral	2
Profetismo no Oriente Antigo e em Israel	Semestral	2
Opcionais:		
Relações do Egeu com o Oriente Antigo	Semestral	2
Egípcio Clássico	Semestral	2
Hebraico Clássico	Semestral	2
Hebraístas Portugueses	Semestral	2
2.º ano		
Obrigatórias:		
Sociedade e Economia da Mesopotâmia	Semestral	2
Historiografia Pré-Clássica	Anual	4
Opcionais:		
Civilizações Orientais na Literatura Portuguesa de Viagens	Semestral	2
Língua e Cultura Acádica	Semestral	2
Língua e Cultura Ugarítica	Semestral	2

4-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho reitoral de 30-1-92:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Química (Química Física) da Faculdade de Ciências requerida pela licenciada Paula Cristina Machado Ferreira Castilho:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Carlos Alberto Nieto de Castro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Sílvia Marília de Brito Costa, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
- Doutor Fernando Manuel Sales Brito Palma, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria Leonor Tavares da Silveira Duarte, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
- Doutora Maria de Fátima Leal Pedreira Norberto Marques Frazão, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

31-1-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora de 7-2-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do 14.º grupo, subgrupo A (Psiquiatria e Saúde Mental), da Faculdade de Medicina:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutora Maria Helena Pinto Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
 - Doutor Custódio José Amorim Leite Rodrigues, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar.
 - Doutor Camilo Dias Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
 - Doutor António José Pacheco Palha, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Todos os professores catedráticos, em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

10-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho da vice-reitora de 7-2-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso documental para provimento de um lugar de professor associado do 7.º grupo (Pediatría) da Faculdade de Medicina:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

- Doutor Henrique João Carmona da Mota, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
 - Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
 - Doutor Nuno Tornelli Cordeiro Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
- Todos os professores catedráticos, em exercício, da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

11-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Por despacho de 4-2-92 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Doutora Maria Paula Nina Morão, professora auxiliar da Faculdade de Letras desta Universidade — concedida a equiparação a bolsreira fora do País no período de 14 a 18-2-92.

Por despacho de 5-2-92 da vice-reitora da Universidade de Lisboa, proferido por delegação:

Doutor Mário Eduardo Teixeira Bastos de Andrea, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida equiparação a bolsreiro fora do País no período de 29-1 a 3-2-92.

12-2-92. — Pela Vice-Reitora, *Carlos Alberto Medeiros*.

Edital. — O Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de quatro lugares de professor catedrático do grupo de Estatística e Investigação Operacional da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Edital. — O Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor catedrático do grupo de Química (disciplina de Química Física) da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Edital. — O Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de um lugar de professor associado do grupo de Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

Edital. — O Doutor Virgílio Alberto Meira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e reitor da mesma Universidade, faz saber que, nos termos legais, se acha aberto concurso documental perante esta Reitoria, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que este extracto for publicado no *DR*, para provimento de quatro lugares de professor associado do grupo de Matemática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nas condições estabelecidas no respectivo edital, afixado nesta Reitoria e naquela Faculdade.

3-2-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o Desp. 1/92, de 22-1, no *DR*, 2.ª, 30, de 5-2-92, rectifica-se que onde se lê «1 — O anexo VI da Port. 1022/91, de 5-11» deve ler-se «1 — O anexo VI da Port. 1022/82, de 5-11».

6-2-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa

Por despacho de 23-12-91 do Secretário de Estado do Sistema Educativo:

Licenciada Teresa Maria Vaz das Neves Alves — autorizado o contrato para exercer as funções de monitora, em regime de contrato administrativo de provimento, da Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, com início a partir da data da publicação no *DR*, válido pelo prazo de um ano, renovável tacitamente por iguais períodos até ao limite estabelecido no art. 29.º da Lei 19/80, de 16-7, salvo se o contrato for denunciado antecipadamente por qualquer das partes intervenientes, nos termos legais. (Visto, TC, 31-1-92. São devidos emolumentos.)

11-2-92. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Faculdade de Ciências

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no átrio da secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, 2.º piso, Campo Grande, em Lisboa, a lista da classificação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 250, de 30-10-91, a p. 10 945.

10-2-92. — O Presidente do Júri, *Francisco José do N. Carrapiço*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 12-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira técnica superior de gestão, existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — prestar assessoria técnica, em especial ao conselho directivo, de elevado grau de qualificação e responsabilidade, iniciativa e autonomia nas áreas da gestão financeira e patrimonial e da execução orçamental, elaborando pareceres e concebendo e desenvolvendo métodos inerentes à normalização e racionalização de procedimentos nestas áreas.

4 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais referidos, respectivamente, nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os requisitos previstos na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

4.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprova-

tivos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

4.2 — Aos restantes candidatos será também temporariamente dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção da certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

6 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Residência, código postal e telefone, se o tiver;
- Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR*, onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;
- Fotocópia autenticada das classificações de serviço referentes aos três últimos anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*;
- Declaração, passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e a antiguidade na categoria, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante os últimos três ou dois anos, consoante, respectivamente, o candidato possua classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7.1 — Podem os candidatos apresentar um trabalho que será avaliado pelo júri de acordo como art. 3.º, n.º 2, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. O trabalho, quando apresentado, será devidamente valorizado, nos termos do art. 3.º, n.º 3, do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

8 — No concurso será utilizado o seguinte método de selecção: avaliação curricular.

8.1 — Na avaliação curricular serão ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

- Classificação de serviço;
- Habilitação académica de base;
- Qualificação profissional;
- Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão previsto para a categoria de assessor, constante do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração central.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, será publicada no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no *DR*, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

11 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Doutor José Manuel Pires dos Santos, vice-presidente do conselho directivo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Rosália Maria Álvares Simões, secretária da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Dr.ª Maria Helena da Siva Genro Moreira Gonçalves, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Carrilho Granado Antunes, assessora.
Doutor Francisco José Nascimento Carrapiço, membro do conselho directivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 12-2-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior existente no quadro de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando logo que provido o lugar de técnico superior de 2.ª classe referido no n.º 1.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Em termos genéricos — os previstos no mapa n.º 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito da política e gestão universitária.

4.2 — Em termos específicos — promover o estudo e a aplicação de métodos e técnicas que especificamente se relacionem com a gestão de pessoal e recursos humanos, no âmbito dos estatutos do pessoal docente e não docente.

5 — Podem ser admitidos ao concurso os funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do mencionado Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuir o grau de licenciatura.

5.1 — Os funcionários dos quadros de pessoal da Universidade de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para que se remete, desde que constem do respectivo processo individual, devendo neste caso tal facto ser declarado expressamente no requerimento.

5.2 — Aos restantes candidatos será também temporariamente dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o citado art. 22.º, com excepção de certidão de habilitações literárias, ou fotocópia da mesma devidamente autenticada, desde que o solicitem, devendo, neste caso, declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais de admissão, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a secretaria da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, bloco C2, piso 2, Campo Grande, 1700 Lisboa.

7 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);
- Residência, código postal e telefone;
- Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional;

- Declaração, passada pelo serviço a que o funcionário pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à administração central e a categoria de que o candidato é titular, devendo ainda especificar as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas ao longo da sua actividade profissional.

8 — No concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Avaliação curricular
- Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- Habilitação académica de base;
- Qualificação profissional;
- Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

9 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos respectivos escalão e índice, fixado de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

10 — Regime de estágio:

- O estágio terá a duração de um ano;
- A avaliação e a classificação final serão efectuadas de acordo com o Regulamento do Estágio de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica dos Quadros da Universidade de Lisboa, publicado no *DR*, 2.ª, 213, de 16-9-91.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, assim como a lista de classificação final do concurso, será publicada no *DR*, 2.ª, se o número de candidatos for igual ou superior a 50; se o número de candidatos for inferior a 50, será publicado um aviso no *DR*, 2.ª, informando os interessados do local ou locais onde a respectiva lista se encontra afixada.

12 — O júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Rosália Maria Álvares Simões, secretária da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Vitorina Salgueiro Brejo, técnica superior de 1.ª classe da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Helena Genro Moreira Gonçalves, assessora.

Vogais suplentes:

Licenciado Rui António Quaresma Marçal, técnico superior principal.

Licenciada Maria Eufémia Gomes Marques da Fonseca, técnica superior de 1.ª classe.

12-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Branco Silva Santos*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Encontra-se afixada na secretaria da Faculdade de Letras de Lisboa a lista de classificação final do concurso para preenchimento de um lugar de técnico superior principal (BAD) do quadro de pessoal não docente desta Faculdade, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 208, de 10-9-91.

7-2-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 8-1-92, por delegação:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de agregação em Economia Pública requeridas pelo Doutor Vítor Louça Rabaça Gaspar:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Manuel Jacinto Nunes, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alfredo António de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor António Soares Pinto Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Paulo Jorge Gonçalves Bárcia, professor associado agregado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Pedro Telhado Pereira, professor associado agregado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

7-2-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Por despacho do vice-reitor de 30-1-92, proferido por delegação de competências:

Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático e vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 30-1 a 1-2-92.

Por despacho do vice-reitor de 31-1-92, proferido por delegação de competências:

Dr. Carlos Alberto Martins da Silva Poiães, assistente convidado da Faculdade de Economia — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 14-2-92.

Por despacho do vice-reitor de 7-2-92, por delegação:

Designados, nos termos do n.º 4 do art. 19.º e do art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, para fazerem parte do júri do concurso para provimento de um lugar de investigador principal da Faculdade de Economia desta Universidade:

Presidente — director da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Rui José da Conceição Nunes, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.
 Doutor Manuel Jacinto Nunes, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.
 Doutor Alfredo António de Sousa, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor António do Pranto Nogueira Leite, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Por despacho do vice-reitor de 10-2-92, por delegação:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de agregação em Matemática requeridas pela Doutora Elvira Júlia da Conceição Matias Coimbra:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
 Vogais:

Doutor Rogério Silva de Sousa Nunes, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.
 Doutor Pedro Bruno Teodoro Braumann, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.
 Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
 Doutor Fernando Roldão Dias Agudo, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutor José Joaquim Dionísio, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.
 Doutor António César de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa.
 Doutor José Tiago da Fonseca Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Lisboa.

10-2-92. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Edital. — Ref. 2/92. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7,

faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para recrutamento de um assistente estagiário para leccionar as disciplinas a seguir indicadas da área de Conrolo de Qualidade no Departamento de Ciência dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa:

Metrologia e Normalização;
 Controlo de Qualidade;
 Gestão de Qualidade;
 Análise de Valor e Fiabilidade.

2 — A este concurso podem candidatar-se, preferencialmente, os licenciados em Engenharia dos Materiais ou Produção Industrial com média final não inferior a 14 valores.

3 — É dada preferência aos candidatos possuidores de especialização e ou experiência científica ou profissional no domínio indicado.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte da Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*;
 b) Certidão de habilitações literárias;
 c) Classificação das disciplinas do curso;
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Para além da avaliação curricular será utilizada ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

7 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

Edital. — Ref. 3/92. — 1 — Nos termos e para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital, para recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Mineralogia, Petrologia e Geoquímica da Secção Autónoma de Geologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

2 — Ao concurso podem candidatar-se os licenciados em Engenharia Geológica ou Geologia com média não inferior a 14 valores.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas em modelo oficial fornecido pela Repartição de Pessoal ou em requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Quinta da Torre, 2825 Monte da Caparica, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar a identificação completa (nome, data e local de nascimento, morada, número de telefone, nacionalidade, elementos referentes ao bilhete de identidade, residência e código postal).

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae*;
 b) Certidão de habilitações literárias;
 c) Classificação das disciplinas do curso;
 d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Para além da avaliação curricular será utilizada ainda como método de selecção a entrevista pessoal.

6 — Para melhor esclarecimento poderão os interessados contactar a referida Repartição de Pessoal, nas horas normais de expediente, através do telefone 2954464 (ext. 0358).

4-2-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho de 4-10-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa (delegação de competências por despacho publicado no DR, 2.ª, 21, de 25-1-92), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar técnico de biotério.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — compete ao lugar a preencher executar tarefas inerentes à produção, criação e manutenção de animais de laboratório utilizados no Instituto de Higiene e Medicina Tropical, compreendendo limpeza, desinfecção, alimentação e acompanhamento dos animais e demais tarefas auxiliares de apoio no âmbito dos trabalhos de investigação científica dos departamentos deste Instituto.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, Rua da Junqueira, 96, 1300 Lisboa, e o vencimento é o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários da administração central e agentes que reúnam os requisitos gerais a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e, quanto aos agentes, que se encontrem ainda nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do referido diploma e ainda os seguintes requisitos especiais: possuir como habilitação mínima a escolaridade obrigatória.

6 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular, sendo eliminatória, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e entrevista profissional.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, entregue pessoalmente na morada referida no n.º 4 ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, devendo dele constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificados ou declarações das habilitações profissionais;
- Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado o candidato da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na respectiva categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço;
- Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que seja especificado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na al. a) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam, devendo, neste caso, apor uma estampilha fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, os funcionários do Instituto de Higiene e Medicina Tropical são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

12 — As listas dos candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, se for caso disso, no átrio do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos candidatos.

13 — O concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Luís Nuno Ferraz de Oliveira, director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Pedro J. L. C. Moutinho Abranches, professor associado do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Doutor Virgílio Estólio do Rosário, investigador visitante do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Riça Capela, estagiária de investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Dr.ª Maria Francisca Pargana Calado, chefe de repartição do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

Substitui o presidente nas faltas deste e impedimentos o 1.º vogal efectivo.

11-2-92. — O Director, *L. N. Ferraz de Oliveira*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho. — Determino o seguinte:

I — Considerando o disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 323/84, de 9-10, nos Estatutos da Universidade do Porto e no Regimento do Senado, delegeo no vice-reitor da Universidade Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa as seguintes competências:

- Autorização da abertura de concursos para professor catedrático e professor associado, bem como a decisão sobre a admissão dos candidatos, a nomeação dos respectivos júris e sua presidência das Faculdades de Engenharia e de Arquitectura e do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar;
- Nomeação dos júris das provas de agregação e sua presidência relativamente às escolas acima indicadas;
- Nomeação dos júris das provas de doutoramento ou de equivalência ao mesmo grau e presidência destes últimos júris, relativamente às mesmas escolas, conforme meu despacho de 9-11-90, publicado no *DR*, 2.ª, 272, de 24-11-90;
- Despacho dos assuntos relativos a provas de mestrado e de aptidão pedagógica e capacidade científica, designadamente a nomeação dos respectivos júris, das escolas já referidas;
- Representação da Universidade do Porto junto das seguintes entidades e ou iniciativas:

Parque de Ciência e Tecnologia;
BIC-NET;
IDIT;
IDUP;
APGEI;
CDEE;
IGAP;

- As competências necessárias ao acompanhamento da gestão orçamental, incluindo o PIDDAC.

II — Nos termos do art. 27.º dos Estatutos da Universidade do Porto, designo o Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa membro do conselho administrativo.

III — Nos termos dos arts. 7.º e 10.º do Regimento do Senado, designo o Prof. Doutor José Ângelo Mota Novais Barbosa meu representante na Secção de Gestão e na Secção Académica do mesmo.

10-2-92. — O Reitor, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Por despacho reitoral de 5-2-92:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, o júri das provas de doutoramento em Economia, especialidade de Mesoconomia, requeridas pela licenciada Maria Cristina Barbot Campos e Matos:

Presidente — reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Artur da Rosa Pires, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Francisco Xavier Miranda de Avilez, professor associado do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Fernando Madureira Pinto, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Alberto João Coraceiro de Castro, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

10-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91, a p. 9974-(95), o plano de estudos do curso de mestrado em Arqueologia, rectifica-se que na área científica de Arqueologia onde se lê «Arqueologia» deve ler-se «Arqueologia Romana em Portugal I».

7-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 15-11-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Manuel Augusto Gomes de Oliveira Azenha — contratado, por conveniência urgente de serviço, como monitor além do quadro do Departamento de Química da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 22-11-91. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

6-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 4-7-91 do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Ronald Dickman — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor visitante equiparado a professor associado da 2.ª secção (Ciências Físico-Químicas) do 1.º grupo (Física) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 2-1-92. (Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

O Prof. Ronald Dickman é *associate professor* no Departamento de Física e Astronomia da City University of New York, tendo uma vasta experiência de investigação em física estatística (como é parte no seu currículo).

Presentemente, a sua principal área de investigação é transições de fase de não equilíbrio, sendo um especialista reconhecido internacionalmente neste campo. A afinidade entre os interesses de investigação de Ronald Dickman e os de membros do Departamento de Física envolvidos em projectos de física estatística levou ao estabelecimento de uma colaboração mais continuada e ao convite para participar no *workshop* «Equilibrium and non equilibrium dynamics» (organizado localmente em 1990). Pretende-se agora reforçar esta colaboração, estendendo-a ao ensino a nível pós-graduado. Nesse sentido, propomos o contrato de Ronald Dickman como professor associado visitante por um período de um mês (Janeiro de 1992). Durante esse período o Prof. Dickman dará um módulo na cadeira de estágio do mestrado em Física do Estado Sólido e Ciência dos Materiais. Ronald Dickman propõe-se incluir no curso a apresentação das técnicas analíticas e de simulação numérica apropriadas aos sistemas em estudo e complementar as aulas teóricas com sessões práticas de resolução de problemas e simulação computacional.

Creemos que a permanência de um professor com a experiência de Ronald Dickman será de utilidade também para investigadores noutras áreas científicas.

Os Relatores: *José Matos Duarte — Maria do Céu Marques — Maria Augusta Pereira dos Santos — Eduardo Jorge Seabra Lage*.

Por despacho de 20-12-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria Paula de Valadares Souto Serrão — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses e prorrogável até ao limite total de um ano, como técnico de 1.ª classe da Faculdade de Medicina desta Universidade, com a remuneração mensal correspondente ao 1.º escalão, índice 320, com efeitos a partir da data da publicação no *DR*. (Visto, TC, 28-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 5-2-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Américo dos Santos Afonso — prorrogado o contrato como assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina Dentária desta Universidade, com efeitos a partir de 1-2-92 e até à realização das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

Licenciada Maria Helena Mesquita Pina — prorrogado o contrato por um biénio como assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 17-1-92.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 25-1-92 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor associado do 1.º grupo (Construções Cívicas), subgrupo B (Construções e Urbanizações), da Faculdade de Engenharia desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 3-9-91, considerando-se exonerado do cargo anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7.

De acordo com os pareceres que emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Vítor Carlos Trindade Abrantes Almeida, que ficam arquivados no processo individual dos professores catedrático Doutores Joaquim da Conceição Sampaio e Aristides Guedes Coelho, o conselho científico deliberou que o mesmo professor associado de nomeação inicial reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria. Esta deliberação foi tomada de acordo com o estabelecido no art. 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, tendo sido aprovada, por unanimidade, pelos professores presentes.

23-12-91. — O Presidente do Conselho Científico, *J. C. Marques dos Santos*.

10-2-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 3-2-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Carlos Manuel de Melo Pereira, assistente — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22-2 a 31-3-92.

7-2-92. — A Secretária, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências do Desporto e de Educação Física de 6-2-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Mário Jorge Vaz dos Santos Silva, assistente convidado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 15 a 23-2-92.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Teixeira Marques*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 3-2-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José António Tenreiro Machado, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10 a 15-5-92.

5-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Avlso. — Pelo presente, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico principal do quadro da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto se encontra afixada na Secção de Pessoal da referida Faculdade, sita à Rua dos Bragas, nesta cidade.

Nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da referida lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias a partir da data do registo da comunicação da lista ao interessado, respeitada a dilação de 3 dias.

5-2-92. — O Presidente do Júri, *J. C. Marques dos Santos*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 7-2-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Rui Manuel Ramos Morgado, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País nos dias 19, 20 e 21-2-92.

7-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Letras

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso para um lugar de terceiro-oficial da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, de que a lista provisória de admissão pode ser consultada na secretaria da Faculdade de Letras, sita na Rua do Campo Alegre, 1055, 4100 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitadas a dilação de 3 dias, não forem apresentadas reclamações.

11-2-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Azevedo*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 31-1-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Marianne Hélène Lacomblez, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 3 a 7-2-92.

10-2-92. — A Chefe de Repartição, *Albina Leão*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 10-2-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 23-2-92.

Doutora Maria Luíza Coelho Zuzarte Cortesão Abreu, professora associada desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 10 a 18-2-92.

Doutora Maria São Luís Vasconcelos Fonseca e Castro, professora auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseira fora do País no período de 12-2 a 6-3-92.

11-2-92. — A Chefe de Repartição, *Albina Leão*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Instituto Superior Técnico**

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto de 17-2 a 6-3-92 concurso público para provimento de um lugar na categoria de assistente ou assistente estagiário, a iniciar funções a partir da data referida no respectivo despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia Electrotécnica e de Computadores, Secção de Máquinas Eléctricas e Electrónica de Potência.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com os n.ºs 1 dos arts. 12.º e 13.º, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os candidatos deverão possuir formação adequada na área do concurso.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

11-2-92. — Pelo Presidente do Instituto Superior Técnico, *António Gonçalves Dente*.

Serviços Sociais

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede dos Serviços So-

ciais da Universidade Técnica de Lisboa, Rua de Gonçalves Crespo, 20, 3.º, 1100 Lisboa, a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial e para as que vierem a verificar-se no prazo de um ano, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 284, de 10-12-91.

10-2-92. — A Presidente do Júri, *Maria do Céu Crespo Ruão*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do vice-presidente do conselho directivo de 10-12-91, proferido por delegação do reitor da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado João Paulo Pimenta Pereira Brandão, assistente convidado da Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 2-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-2-92. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Faculdade de Motricidade Humana

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 29-1-92, proferido por delegação de competência:

Licenciado José Eduardo Cabral Cordovil, assistente desta Faculdade — prorrogado o contrato a partir de 17-1-92 e até final do ano escolar (31-7-92). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

Instituto Superior de Agronomia

Por despachos do reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 27-1-92:

Engenheiros João Manuel Bettencourt Medina e Olga Maria Carrasqueira Laureano Melícias Duarte, investigadores auxiliares, em regime de contrato administrativo de provimento, do Instituto Superior de Agronomia — nomeados definitivamente para o cargo de investigador auxiliar do quadro do mesmo Instituto, por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho autorizador. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91:

Nomeados pelo presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia, em 5-2-92, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de equivalência ao grau de mestre requeridas pelo licenciado José António Carreira Saraiva Monteiro:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Martins Portas, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Roberto Salema de Magalhães Faria Vieira Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutora Sara Barros Queiroz Amâncio, professora auxiliar do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Dargent de Albuquerque*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade:

De 4-10-91:

João Alfredo dos Reis Peixoto — contratado, por conveniência urgente de serviço, em regime de tempo integral, para o exercício

das funções de assistente convidado além do quadro deste Instituto com efeitos a partir de 4-10-91. (Visto, TC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

De 3-12-91:

Maria Margarida Chaves Gomes Medeiros, assistente convidada além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 28-2-92.

De 3-1-92:

Ivo Nelson Gomes Francisco, assistente convidado além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-1-92.

De 7-1-92:

Vera Maria Rufino Vicente, assistente estagiária além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 1-12-91.

(Não carecem de anotação do TC.)

5-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade:

De 21-10-91:

Luís Filipe Nunes Coimbra Nazaré, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a alteração de percentagem contratual de 40% para 100% com efeitos a partir de 21-10-91.

De 7-11-91:

José Alberto Pinheiro Rifes, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a alteração de percentagem contratual de 30% para 50% com efeitos a partir de 7-11-91.

De 5-12-91:

João Augusto Cantiga Esteves, assistente convidado além do quadro do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa — autorizada a alteração de percentagem contratual de 60% para 100% com efeitos a partir de 5-12-91.

De 27-12-91:

Susana Maria Gonçalves dos Santos — contratada, por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente além do quadro deste Instituto com efeitos a partir de 27-12-91, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 2-1-92, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade:

Carlos Alberto da Silva Ribeiro, professor catedrático de nomeação provisória do grupo III (Matemática) do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo III (Matemática) do mesmo quadro.

Hélder Manuel Ferreira Coelho — professor catedrático de nomeação provisória do grupo III (Matemática) do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo III (Matemática) do mesmo quadro.

Rogério Fernandes Ferreira, professor catedrático de nomeação provisória do grupo II (Gestão) do quadro deste Instituto — nomeado definitivamente professor catedrático do grupo II (Gestão) do mesmo quadro.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 6-1-92, proferidos por delegação do reitor da mesma Universidade:

Rui Manuel dos Santos Mil-Homens, assistente convidado além do quadro deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato com efeitos a partir de 4-12-91.

Ana Isabel Gonçalves da Costa Lorga da Silva, professora do 11.º grupo da Esc. Sec. de Pedro Nunes — requisitada pelo período de dois anos para exercer funções de assistente estagiário no Instituto Superior de Economia e Gestão.

Maria Fernanda Farinha Dias Ribeiro Rodrigues, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral das Pescas — requisitada pelo período de um ano para exercer idênticas funções no Instituto Superior de Economia e Gestão.

(Não carecem de anotação do TC.)

6-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 30-12-91, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade:

Amílcar dos Santos Gonçalves — reconduzido, por um quinquénio, no exercício das funções de professor catedrático convidado além do quadro deste Instituto com efeitos a partir de 13-11-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/89, de 16-7

1 — O Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves foi contratado em Novembro de 1986 para desempenhar, no Instituto, as funções de professor catedrático convidado. No desempenho destas funções tem demonstrado plena competência e uma dedicação à escola constante e, por vezes, mesmo com sacrifício.

Tem sido responsável por diversas disciplinas da sua área de especialização, destacando-se as de Gestão da Produção, Gestão de Projectos, Informática de Gestão, Gestão da Produção e Operações e Sistemas de Apoio à Decisão.

É coordenador das dissertações do mestrado de Gestão. Tem participado em diversos júris de mestrado e de doutoramento.

2 — São de realçar as suas diligências e resultados no que se refere às relações internacionais do ISEG, na esfera do Departamento de Gestão, e as de reactivação do CEGE, de que é presidente da direcção. Umás e outras têm absorvido tempo com laboriosos trabalhos administrativos, excessivo até, como o próprio reconhece; os relatórios que junta ao relatório principal exibem essa situação.

3 — Participou em várias conferências e seminários em Portugal (tendo contribuído para a sua organização) e no estrangeiro (onde apresentou comunicações: European Conference on Management of New Technologies, Tilburg, 1989; VIII International Conference on MCDM, Manchester, 1988; International Conference on the European Universities, Roma, 1990).

No período em curso publicou trabalhos nos *Proceedings* das referidas conferências, no *European Journal of Operations Research*, em *Estudos de Economia* e em outras revistas portuguesas.

4 — Tem em curso dois projectos de investigação: um, integrado no Programa Commett (European Project Manager), com participação internacional (seis países) e de organizações portuguesas; outro, de âmbito nacional, sobre o desenvolvimento de modelos de integração dos sistemas produtivo, financeiro e comercial para as PME (com a colaboração da IBM e da Software House 2-IN).

5 — Em face do exposto, parece de toda a conveniência para o Instituto a recondução do Doutor Amílcar dos Santos Gonçalves como professor catedrático convidado do grupo de Gestão do Instituto Superior de Economia e Gestão.

Os Relatores: *Rómulo Ismael José Lopes Rodrigues — Manuel Duarte Pereira*.

10-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel Brandão de Vasconcelos Alves*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 14-11-91 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Fernando António Reis Guimarães — autorizado o contrato administrativo como monitor, em regime de prestação eventual de serviço, com efeitos a partir da mesma data. (Visto, TC, 3-2-92. São devidos emolumentos.)

7-2-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DE LISBOA

Por despachos de 30-1-92 do director-geral do Ensino Superior:

Escultor António Pedro Ferreira Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento, com início a partir da data do despacho autorizador e por tempo indeterminado, como primeiro-

assistente do 7.º grupo, em regime de exclusividade, remunerado pelo índice 190, escalão 1.

Escultor António Pedro Ferreira Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, no período de 23-11-91 a 22-11-92, como equiparado a assistente em regime de exclusividade e remunerado pelo escalão 3, índice 150, considerando-se exonerado do respectivo cargo a partir da data do termo de aceitação do novo lugar.

(Não estão sujeitos a visto do TC.)

6-2-92. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *J. Lima Carvalho*.

ESCOLA SUPERIOR DE BELAS-ARTES DO PORTO

Por despacho da subdirectora-geral do Ensino Superior de 30-10-91:

Celeste Azevedo Costa Andrade Campeão — nomeada como tesoureira de 2.ª classe do quadro da Escola Superior de Belas-Artes do Porto, considerando-se exonerada do cargo anterior. (Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

4-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Alves*.

INSTITUTO BACTERIOLÓGICO DE CÂMARA PESTANA

Por despacho de 23-1-92 do director do Instituto Bacteriológico de Câmara Pestana:

Autorizados os seguintes abonos de vencimentos de exercício perdido, por motivo de doença, no ano de 1991:

Abílio Nobre Mendes — 30 dias (10 918\$).
 Maria Adelaide Espírito Santo Bendrau — 3 dias (1675\$).
 Maria António Martins Costa Nunes — 28 dias (15 012\$).
 Maria do Carmo Barreto Caeiro Alves — 3 dias (1224\$).
 Maria do Céu Gomes Fernandes Brito — 16 dias (4650\$).
 Maria do Céu Oliveira Costa Martins — 12 dias (2680\$).
 Maria de Lourdes F. Bernardo J. Milho — 2 dias (1140\$).
 Maria Mendes Rei Ribeiro — 19 dias (7220\$).
 Maria Teresa Vieira X. B. Moura Cosme — 11 dias (5287\$).
 Porfírio Bernardino — 11 dias (4425\$).
 Valdemar de Almeida Alves — 21 dias (18 025\$).

4-2-92. — O Director, *A. Torres Pereira*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO 192\$00